LEI Nº 7.715, de 06 de junho de 2024

Institui o Clube dos Radioamadores do Rio Grande do Norte e o Museu do Radioamador do Rio Grande do Norte como pontos turísticos oficiais de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Clube dos Radioamadores do Rio Grande do Norte, localizado na avenida Rodrigues Alves, 1004, no bairro do Tirol, como ponto turístico oficial da cidade de Natal.

Art. 2º O Clube dos Radioamadores do RN e o Museu do Radioamador do RN ficam incluídos no roteiro oficial turístico, cultural e histórico do município, e passarão a ser divulgados nacional e internacionalmente nas campanhas publicitárias.

Art. 3º As despesas publicitárias correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura de Natal.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 2024.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 13/06/2024
Autoria: Verª. Nina Souza